PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA MARIA DOLORES GOMES PERES GARAVELLO, À CRECHE – ESCOLA LOCALIZADA NA AVENIDA "1", Nº 101, DO BAIRRO RESIDENCIAL CLEMENTINO POLITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____realizada no dia ___ de _____de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como "Professora Maria Dolores Gomes Peres Garavello", a Creche – Escola localizada na Avenida "1", nº 101, do bairro "Residencial Clementino Politi".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, como a confecção e o evento solene de descerramento de placa denominativa, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 01 de outubro de 2.015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal